**TERMO ADITIVO Nº 0002/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0037/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA -ME, PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 0210/2019**

**TOMADA DE PREÇOS 0012/2019.**

**1ª CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC,** pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC.

**2ª CONTRATADA:**

**A EMPRESA TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.P.N.J. sob o nº 12.816.075/0001-24, com sede na Rua Pedro Nelcido Kafer nº 29, Município de Treze Tílias – Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor­­­ **RUDI OHLWEILER JÚNIOR,** Portador da CI sob nº 3711039 CPF sob nº 039.538.139-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 0012/2019, Art. 65 Inc. I “b” e II “d” da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações, e;

Considerando as alterações do traçado da Rua próximo à Praça dos Motoristas, objeto do presente Termo Aditivo, efetivado através do Decreto nº 2020 de 05 de agosto de 2020;

Considerando que face a alteração do traçado da rua, houveram alterações de quantidades de materiais e valores,

**CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA-** Fica anulado o Termo Aditivo nº 001/2020, datado de 15 de julho de 2020, que trata de acréscimo de valores, anteriores a alteração do traçado da Rua, por não representar a realidade do novo projeto.

**CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA -** Aditivar ao contrato original nº 0037/2020, o valor de R**$53.975,33(CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** passando de **R$300.020,54(TREZENTOS MIL E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS.** PARA R$**353.995,87(TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, **conforme** justificativa do Prefeito Municipal, relatório apresentado pela empresa, Projeto Geométrico e Parecer Técnico do Engenheiro.

**CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA -** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Arroio Trinta – SC, 14 de agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME LTDA**

C.P.N.J. Nº 12.816.075/0001-24

**RUDI OHLWEILER JÚNIOR**

Portador do CPF nº 039.538.139-86

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI**

**CPF: 000.077.349-21**

**RONIVAN BRANDALISE**

**CPF: 027.783.989-02**